



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979

ANO 2018 - ARAÇAGI EM 06 DE JUNHO DE 2018.

LEI Nº 330/2018

Araçagi, 06 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a alteração do quantitativo de vagas dos cargos dispostos nos Anexos I e V da Lei nº 238 de 08 de abril de 2011, alterar o art. 9º da mesma Lei e autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder com a realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o aumento do quantitativo de vagas existentes no Anexo da Lei nº 238 de 08 de abril de 2011, alterar o art. 9º da mesma Lei, bem como autorizar o Poder Executivo a proceder com a realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos e dá outras providências.

Art. 2º. O art. 9º, da Lei nº 238 de 08 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Fica criado o cargo de "**Médico Psiquiatra**", no Quadro de Pessoal Efetivo, Lei Municipal nº 180/2007 de 25 de setembro de 2007, com 01 (uma) vaga e registro no respectivo Conselho de Classe, com remuneração mensal inicial de **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais). Carga horária de 20 horas semanais."

Art. 3º. O anexo I, da Lei Municipal n.º 238 de 08 de abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979

ANO 2018 - ARAÇAGI EM 06 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO I – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL
Assistente Social	04	R\$ 1.700,00
Bioquímico	02	R\$ 1.490,00
Educador Físico	02	R\$ 1.700,00
Enfermeiro	05	R\$ 1.700,00
Farmacêutico	01	R\$ 1.700,00
Fisioterapeuta	03	R\$ 1.700,00
Fonoaudiólogo	01	R\$ 1.700,00
Médico Psiquiatra	01	R\$ 4.700,00
Nutricionista	02	R\$ 1.700,00
Psicólogo	02	R\$ 1.700,00

Art. 4º. O anexo V, da Lei Municipal n.º 238 de 08 de abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL DO PSF

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL	GRATIFICAÇÃO
Médico PSF	09	R\$ 5.500,00	R\$ 3.400,00
Enfermeiro PSF	09	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
Técnico de Enfermagem PSF	09	R\$ 954,00	R\$ 510,00
Odontólogo PSF	09	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
Técnico em Saúde Bucal	09	R\$ 954,00	R\$ 510,00
Agente Comunitário de Saúde	47	R\$ 1014,00	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979

ANO 2018 - ARAÇAGI EM 06 DE JUNHO DE 2018.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir atos administrativos complementares, bem como fica autorizado a realizar concurso público de provas ou provas e títulos para preenchimento de cargos de provimento efetivo, dependendo da conveniência de cada cargo.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçagi-PB, 06 de junho de 2018.

MURÍLIO DA SILVA NUNES

Prefeito Municipal